

Protocolo: 20.666.629-3
Assunto: DL EMERGENCIAL (OJ).CONTRATAÇÃO DO MEDICAMENTO NATALIZUMABE 300MG
Interessado: CEMEPAR
Data: 23/08/2023

DESPACHO n.º 4198/2023 – SESA/DAD

Ao Gabinete do Secretário – GS

Trata-se de Dispensa de licitação n.º 071/2023, amparada nos preceitos legais da Lei 14.133/21, art.75, inciso VIII, visando a contratação do medicamento NATALIZUMABE 300MG, em cumprimento à Decisão Judicial emitida na Ação Para Liberação de Medicamento, Autos n.º 0018483 93.2023.8.16.0182 em trâmite no 4ª Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, conforme especificações técnicas constantes termo de referência da dispensa de licitação acostado à folha 68.

O custo total da contratação é de R\$ 27.661,32 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), por um período de 06(seis) meses, visando garantir atendimento do (a) paciente.

Dispensa de Licitação nº	DL 071/2023
GMS nº	22711/2023

RAZÃO SOCIAL:	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO-LOGICOS LTDA			
ENDEREÇO:	Avenida das Indústrias 405 BLOCO 02, Distrito Industrial, CEP: 94.930-230, Cachoeirinha-RS			
CNPJ:	04.307.650/0003-05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	NATALIZUMABE 300MG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 15ML	6	4.610,22	27.661,32
TOTAL R\$				27.661,32

CONDIÇÕES	
PAGAMENTO EM:	Até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 10 dias após o envio da nota de empenho/ordem de compra.
LOCAL DE ENTREGA:	Conforme item 1.4.3 do Termo de Referência

Os recursos orçamentários estão previstos, conforme Solicitação de Bloqueio Orçamentário em fl. 128, Estimativa de Impacto Orçamentário em fl. 123 Informação Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido e Quadro de Detalhamento de Despesa em fls. 153/155.

Há Informação n.º 715/2023 em fls. 168/199 pela Procuradoria Geral do Estado através da Procuradoria Consultiva – PGE/PRC, manifestando a possibilidade jurídica da aquisição mediante a dispensa/inexigibilidade de licitação.

Tendo e vista que a CEMEPAR, responsável pela instrução do presente, declara o cumprimento de todas as formalidades legais, inclusive as expostas como condicionantes na informação jurídica emitida pela PGE/PRC, submeto o presente à sua apreciação para que, se assim entender, autorize a presente despesa.

(assinado eletronicamente)
Carlos Batista Soares
Diretor Administrativo
SESA/DAD

DESPACHO – SESA/GS

Autorizo, a despesa fulcrada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme o art. 72, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, também pelos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, e as informações constantes no despacho retro da Diretoria Administrativa – SESA/DAD, de acordo com a competência disposta no § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

Ratifico a justificativa apresentada pelo setor técnico no documento justificativas obrigatórias fls. 34/41, quanto a utilização, ou não, dos parâmetros constantes incisos I a VI do art. 368 do Decreto 10.086/2021, nos termos do art. 368º, § 1.º do mesmo Decreto.

Encaminhe-se ao FUNSAÚDE para emissão da nota de empenho.

Após, à DVACO para publicação em Diário Oficial do ato (art. 153 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

Ainda, deve o FUNSAÚDE e a DVACO observar o constante no Decreto Estadual n.º 4.880/2020, para que as informações e os dados sejam inseridos de forma concomitante (em tempo real) no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS.

(assinado eletronicamente)
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Documento: **419820.666.6293NumeracaoDLOJ.CONTRATACAODOMEDICAMENTONATALIZUMABE300MGSEMCONTRATO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 23/08/2023 17:23.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Batista Soares (XXX.889.069-XX)** em 23/08/2023 16:14 Local: SESA/DAD.

Inserido ao protocolo **20.666.629-3** por: **Patrícia Peres de Oliveira** em: 23/08/2023 15:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9149d3d203aa9a7262e42c95d858568b.